



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS**

**NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO**

**Autos n. 2018.04.1.002598-3**

No dia 14 de março de 2017, às 08h43min, via mensagem de texto no aplicativo *WhatsApp*, no Gama-DF, [a acusada], com vontade livre e consciente, injuriou [a vítima], ofendendo-lhe a dignidade e o decoro com utilização de elemento referente à raça e cor.

Nas circunstâncias acima descritas, a denunciada, através de mensagens de texto no aplicativo de *Whatsapp*, ofendeu a vítima, chamando-o de “*nequinho bem feio*”.

Assim agindo, a denunciada incorreu nas penas do art. 140, § 3º do Código Penal.

Brasília, de maio de 2019.